

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano VI | Volume 20 | Nº 59 | Boa Vista | 2024

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<https://doi.org/10.5281/zenodo.14736668>



MIGRAÇÃO DE CRISE, SECURITIZAÇÃO E APOROFOBIA: UM APORTE PARA ANALISAR O CASO DOS VENEZUELANOS

Danilo Ferreira Sodré¹

Luis Eduardo Aragón²

Resumo

Este estudo discute o fenômeno da migração de crise, caracterizado como um deslocamento forçado motivado pelo temor pela vida no país de origem, cuja gênese está associada a guerras, desastres naturais, perseguições políticas e outros fatores. O objetivo é analisar como a relação da securitização e da aporofobia afetam de forma negativa o acolhimento de migrantes e refugiados. A metodologia utilizada é qualitativa, baseada em análise documental e revisão bibliográfica de relatórios internacionais, artigos acadêmicos e legislações específicas, utilizando a técnica de análise de conteúdo para interpretar as informações e dados levantados. Como resultado, foi possível constatar que a implementação de políticas migratórias com viés da securitização associada a aporofobia tornam o ambiente hostil, dificultando na integração e no acolhimento nas sociedades receptoras. Assim, conclui-se que para minorar os impactos da migração de crise, é indispensável reformular as políticas de acolhimento, visando combater tanto os ideais da securitização quanto a aporofobia.

Palavras-chave: Aporofobia; Europa; Migração de Crise; Securitização; Venezuelanos.

Abstract

This study discusses the phenomenon of crisis migration, characterized as a forced displacement motivated by fear for life in the country of origin, whose genesis is associated with wars, natural disasters, political persecution and other factors. The objective is to analyze how the relationship between securitization and aporophobia negatively affects the reception of migrants and refugees. The methodology used is qualitative, based on documentary analysis and bibliographic review of international reports, academic articles and specific legislation, using the content analysis technique to interpret the information and data collected. As a result, it was possible to verify that the implementation of migration policies with a securitization bias associated with aporophobia make the environment hostile, making integration and reception in receiving societies difficult. Thus, it is concluded that to mitigate the impacts of crisis migration, it is essential to reformulate reception policies, aiming to combat both the ideals of securitization and aporophobia.

Keywords: Aporophobia; Crisis Migration; Europe; Securitization; Venezuelans.

INTRODUÇÃO

O fenômeno da migração de crise tem ganhado relevância nos noticiários mundiais desde que países centrais europeus começaram a receber e interceptar embarcações no Mar Mediterrâneo com um número expressivo de imigrantes. Antes de se tornar uma grande preocupação para políticos e para a população europeia, a migração de crise já estava presente em regiões menos desenvolvidas, como a África e o Oriente Médio.

O tema torna-se ainda mais relevante quando se observa as políticas adotadas por muitos países, principalmente na Europa, onde o foco são ações baseadas na securitização desse fluxo migratório. Essa

¹ Doutorando em Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: danilo.sodre@naea.ufpa.br

² Professor da Universidade Federal do Pará (UFPA). Doutor em Geografia. E-mail: aragon_naea@ufpa.br



forma de encarar esse fenômeno, na maioria das vezes tem embasamento na falácia da preservação da segurança nacional, o que gera prejuízos tanto para países receptores quanto para os imigrantes. Além disso, o preconceito diante da condição econômica, identificado como aporofobia – aversão à pobreza –, maximiza as tensões e a rejeição por parte da população local nos países de acolhimento. Esse cenário desvia o foco das questões humanitárias que devem estar presente no debate desse fenômeno, direcionando-o para um terreno marcado pelo preconceito, exclusão e estigmatização.

Nesse sentido, este estudo apresenta como problema central, como a combinação entre a securitização e a aporofobia tendem a estabelecer barreiras para uma integração efetiva de imigrantes nos países de destino. A justificativa se centraliza na necessidade de debater as políticas públicas direcionadas para a migração, visando colocar os direitos humanos no centro dessa discussão, e ao mesmo tempo, atendendo as demandas dos Estados receptores, principalmente em contextos de crises migratórias.

Na perspectiva conceitual, o texto fundamenta-se sobre três conceitos: securitização, aporofobia e migração de crise, a análise da relação entre eles é dialogada com autores que investigam as consequências sociais, econômicas e políticas dessa dinâmica. Metodologicamente, é utilizada uma abordagem qualitativa, focando nas ideias e no significado da migração de crise e dos conceitos relacionados. O trabalho apresenta uma pesquisa exploratória e explicativa quanto aos objetivos, por buscar e trazer informações pertinentes ao fenômeno estudado e entender sua natureza, visando uma análise moldada a partir da perspectiva da securitização e da aporofobia.

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados para obter e organizar os dados, concentrou-se na pesquisa bibliográfica e documental, visto que foi feito um levantamento sobre o assunto de migração de crise, securitização e aporofobia através de livros e artigos de vários periódicos. Os dados documentais foram obtidos junto ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a Plataforma de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela (R4V). Além disso, esses dados foram completados por artigos obtidos por meio da ferramenta de pesquisa acadêmica Connected Papers, que permite identificar e relacionar artigos acadêmicos que estão relacionados entre si e entre a temática proposta.

Dessa forma, propõe-se uma reflexão sobre alternativas para que migrações de crise sejam tratadas de maneira mais humana e eficiente, promovendo políticas públicas que integrem segurança e acolhimento, e permitam a efetiva integração dessas populações vulneráveis no país de destino. Assim, pretende-se contribuir para uma compreensão mais ampla das possibilidades de gestão humanitária da migração de crise, considerando tanto os interesses dos países receptores quanto a dignidade e os direitos dos migrantes e refugiados.



O texto está estruturado em sete seções. A primeira seção é a *Introdução*, apresentando o tema da migração de crise, a problemática central, os objetivos do trabalho e a parte metodológica. Em seguida, a segunda seção é denominada *Perspectivas Teóricas Sobre a Migração de Crise*, que detalha o conceito fundamental que alicerça a análise. A terceira seção é o *Histórico Normativo da Proteção aos Refugiados*, revisitando os marcos legais que são a base para a proteção internacional dos refugiados. Na quarta seção, *Cenário Global da Migração de Crise*, discute-se as dinâmicas contemporâneas desse fenômeno migratório em nível global. A quinta seção cujo nome é *Migração de Crise, Securitização e Aporofobia na Europa*, busca investigar como esses conceitos atuam na realidade e se manifestam no continente Europeu. Na sexta seção, *Securitização e Aporofobia na Migração Venezuelana*, a análise centra-se no impacto particular desses fenômenos na migração venezuelana. E por fim, a última seção, são as *Considerações Finais* que sintetizam as principais conclusões e sugestões para futuras pesquisas.

PERSPECTIVAS TEÓRICAS SOBRE A MIGRAÇÃO DE CRISE

A migração realizada por motivos de crise é um deslocamento forçado, o que diferencia da migração voluntária, no qual o deslocamento ocorre a partir de uma análise dos custos e benefícios feita pelo próprio migrante e/ou por seu grupo de convívio. O migrante de crise –também denominado refugiado – migra por temor, por ter sua vida ameaçada. De acordo com Fontana, Zimnoch e Lorentz (2017) migrações forçadas são:

Parte das relações de refúgio, também existem há muito tempo, precedendo qualquer ideia de fronteira ou pertencimento a uma nação. Estas podem ser causadas, [...] por conflitos ou algum tipo de perseguição no local de origem da população deslocada, ou mesmo desastres climáticos e naturais (FONTANA; ZIMNOCH; LORENTZ, 2017, p. 2).

A migração de crise, segundo Simon (1995) e Clochard (2007), é uma forma teórica de análise e compreensão dos motivos que levam pessoas deixarem seu país de origem em direção a outros países em busca de refúgio. Esse fluxo migratório é reflexo de problemas econômicos, políticos, religiosos, naturais, entre outros, que ocorrem internamente no país de origem e geram efeitos perversos, ameaçando a dignidade humana e obrigando as pessoas a realizar esse deslocamento. Com base no ACNUR (2019):

Não se trata de crise migratória ou de refugiados, mas, sim, de alguma crise política, econômica ou humanitária no país de origem, que provoca um deslocamento migratório significativo dos nacionais daquele país, impelidos a buscarem lugares onde possam salvar suas vidas ou encontrar condições de emprego, de sobrevivência, de realização de seus sonhos e aspirações (ACNUR, 2019, p. 11).



Conforme o Instituto para o Estudo da Migração Internacional (ISIM, em inglês) da Universidade de Georgetown, nos Estados Unidos, a migração de crise apresenta várias características que demonstram sua complexidade, destacando que o principal motor para esse tipo de deslocamento seria:

Crises humanitárias — situações em que há uma ameaça generalizada à vida, segurança física, saúde ou subsistência além da capacidade de enfrentamento dos indivíduos e suas comunidades — ocorrem com grande frequência. Nessas situações, as pessoas se movem dentro e através das fronteiras terrestres, de forma temporária ou permanente, de forma legal ou irregular. As pessoas se movem sozinhas ou com assistência de atores externos, beneficiando-se de mecanismos de evacuação, programas de migração voluntária ou redes sociais e de diáspora. Alguns recorrem a redes clandestinas, viajando por terra ou mar, e assumem enormes riscos de segurança (ISIM, 2023).

Ao analisar os motores da migração de crise, Cantat, Péroud e Thiollet (2023) destacam que existem outras situações que representam gatilhos para movimentos populacionais de crise, que podem ser de origens variadas, mas que em sua essência tem a “crise” como parte indissolúvel de sua existência:

Fora dos momentos de crises políticas ou humanitárias agudas, os fluxos estruturais de pessoas também são consequências frequentes de conflitos de baixa e alta intensidade, degradações ambientais, secas, colapsos econômicos, revoluções, mudanças de regime, violência generalizada ou pandemias - todas situações que, embora diferentes, compartilham características semelhantes às de uma crise (CANTAT; PÉCOUD; THIOULET, 2023, p. 2).

Em consonância com isso, o importante não é como e com quem os deslocamentos vão ocorrer; o que importa, *a priori*, nesse tipo de migração é a urgência dos deslocamentos devido às condições de instabilidade – que podem ser variadas como visto anteriormente – e que colocam a vida das pessoas sob ameaça. Ao abordar a migração de crise, é necessário também atentar para a diferença entre as migrações voluntárias e forçadas. As primeiras apresentam condições para o deslocamento a partir de uma decisão individual e/ou coletiva, em que as condições da origem influenciam a decisão e as expectativas em relação ao destino aumentam as chances de o deslocamento ser realizado; já nas segundas, a decisão pode ser considerada individual, mas as condições da origem representam o fator predominante que força o deslocamento.

Para Calegari (2014), a migração de crise apresenta um fluxo que ultrapassa as fronteiras nacionais e adquire uma dimensão global, gerando consequências como “questionamento do Estado-Nação, xenofobia, controle rígido das fronteiras, preconceito estimulado pela mídia, criminalização dos



movimentos migratórios, acolhimento precário dos estrangeiros, e privação dos direitos humanos” (CALEGARI, 2014, p. 2). Para esse autor, o refúgio é:

Uma categoria jurídica definida a partir da relação entre os indivíduos e o Estado. O refúgio é o retrato das barreiras físicas, culturais, sociais e ideológicas marcadas pelas fronteiras – fronteiras essas que protegem e vulnerabilizam os indivíduos, que os admitem e ao mesmo tempo os excluem (CALEGARI, 2014, p. 5).

Na migração de crise, a decisão de migrar está fora do alcance dos migrantes; o deslocamento não pode ser considerado uma opção individual ou familiar – como ocorre na migração voluntária –, mas deve ser visto como uma necessidade para garantir que sua integridade física e dignidade humana sejam preservadas. Embora ambos os tipos de migração possam envolver determinadas escolhas, quando se trata de preservação da vida, a migração de crise não oferece margem para decisões; o deslocamento é imposto como uma questão de sobrevivência.

Baeninger e Peres (2017) destacam que, na migração de crise, os migrantes passam a ser vistos juridicamente como refugiados ou “solicitantes de refúgio”, relacionados a crises humanitárias e ambientais. Nesse contexto migratório, é imprescindível a presença de instrumentos jurídicos na região de destino para assegurar que os migrantes consigam suprir a ausência de direitos básicos – que, na maioria das vezes, é um dos motivos de sua saída do país de origem – e garantir condições dignas de vida. Entretanto, o que geralmente ocorre no destino, especialmente em razão do grande fluxo de migrantes a curto prazo, é a ausência de apoio efetivo nos países receptores, criando um ambiente hostil para os migrantes. Essa situação se agrava com a falta de cooperação entre unidades territoriais para uma melhor gestão da migração, de modo a dividir responsabilidades e evitar a sobrecarga de apenas um território.

De acordo com Castles (2010), a principal posição política sobre a migração contemporânea – inclusive a migração de crise – é que ela deve ser tratada de acordo com leis adequadas, existindo duas formas de abordar o fenômeno: uma mais repressiva e outra mais liberal. A abordagem repressiva busca agir de forma rígida contra a migração, por meio, por exemplo, do uso da força, controle de fronteiras, construção de muros ou cercas, entre outras medidas. A abordagem liberal, por outro lado, visa atacar as causas que levam as pessoas a migrar, como a pobreza e a violação de direitos básicos nos países de origem, com o entendimento de que, ao resolver esses problemas, as pessoas não teriam necessidade de migrar.

O refúgio e a concepção de direitos humanos são inseparáveis, pois o primeiro só se concretiza de maneira eficaz quando o segundo está plenamente presente. Na ausência de direitos básicos, o refúgio torna-se uma extensão da crise no país de origem, gerando condições de vida indignas e que



violam os direitos humanos. Essa violação de direitos humanos é o principal fator que leva à existência da migração de crise, que não está associada apenas aos países de origem dos refugiados, mas pode também estar presente nos países que os acolhem.

Pensando nos países de acolhimento, Cantat, Pécoud e Thiollet (2023) identificam que as estratégias políticas adotadas por eles, como a securitização – que veremos mais adiante –, podem contribuir para perpetuar crises ao invés de resolvê-las:

No entanto, além dos movimentos de refugiados e crises humanitárias, a migração também está ligada a crises no contexto da imigração, em torno de questões como segurança e governança de fronteiras, identidade cultural ou étnica e integração – na medida em que a mobilidade humana é frequentemente apresentada como a causa de todos os tipos de problemas sociais, econômicos e políticos, e até mesmo como “o” problema. As crises também surgem como consequência das estratégias de gestão de migração dos estados, levando assim a processos de autonutrição. Por exemplo, os estados ocidentais associam a chamada migração irregular indesejada com crise: eles, portanto, visam prevenir tal migração e, ao mesmo tempo, impedir que requerentes de asilo do Sul Global cruzem fronteiras, alimentando ainda mais a migração irregular. Essa estratégia não apenas cria crises políticas nos países de destino, mas também reforça crises humanitárias e gera vulnerabilidade socioeconômica nos países de origem e trânsito (CANTAT; PÉCOUD; THIOLLET, 2023, p. 2-3).

Os argumentos dos autores demonstram a essência multifacetada das migrações de crise, que não são causadas somente por deslocamentos involuntários ocasionados por situações na origem, mas também, são moldadas e muitas vezes criadas mediante as respostas políticas e sociais do Estados. Quando a prioridade se centra em estratégias de controle, como fechamento de fronteiras e restrição de pedidos de asilo, ao invés de oferecer soluções estruturais, na maioria das vezes o resultado é um cenário de maior exclusão, vulnerabilidade e preconceito.

Seguindo esse pensamento, o discurso político e midiático de “crise migratória”, tem o poder de mudar como os migrantes são vistos e tratados na sociedade de destino, seriam uma ameaça ao modo de vida local, porque trazem características sociais e culturais distintas e são despesas econômicas para o país de acolhimento. A justificativa para enxergar o imigrante como inimigo em potencial continua quando eles são vistos como incapazes de entrar na sociedade e na cultura local sem desestabilizarem a sociedade e a identidade nacional (MOREIRA; BORBA, 2021). A desumanização de migrantes faz parte do processo de transformar e associar a migração à uma crise, e para isso, é necessário a existência de três dimensões que envolvem o conceito de migração como crise:

A estrutura da migração como crise concilia três dimensões: em primeiro lugar, as realidades empíricas dos fluxos migratórios que variam ao longo do espaço e do tempo, em segundo lugar, as representações da migração em discursos políticos, midiáticos ou acadêmicos e, em terceiro lugar, a governança da migração. Este último é um elemento central: a maneira como os governos (mal) lidam com as situações de migração de fato desempenha um papel fundamental



em favorecer o surgimento da migração como crise (CANTAT; PÉCOUD; THIOLLET, 2023, p. 4).

Para os autores, as três dimensões são interdependentes, e sua relação dinâmica contribui para a gênese da migração como crise. As particularidades dos fluxos migratórios e suas características espaciais e temporais influenciam diretamente as representações desses fluxos migratórios nos discursos políticos, midiáticos e acadêmicos. E essa interação, por sua vez, molda a terceira dimensão: políticas migratórias, que frequentemente adotam um viés de controle e securitização, reforçando a percepção da crise e contribuindo para sua perpetuação.

Portanto, a associação da migração como crise surge a partir de decisões políticas e midiáticas, que reverberam na sociedade local, tornando tangível a percepção de uma possível ameaça ou abalo no *status quo* de determinado lugar, e a resposta para essa suposta ameaça ocorre através de políticas de segurança que visam trazer de volta a “ordem” ou “normalidade” (SAHIN-MENCUTEK, *et al.*, 2022). Entretanto, abordar fluxos migratórios provenientes de crise a partir da securitização é uma resposta pífia para as multi-dimensões que caracterizam esses deslocamentos. Para a compreensão das limitações que essa abordagem demonstra, e para prosseguir buscando soluções que envolvam todos os agentes envolvidos e que priorize os direitos humanos, é imprescindível revisitar o histórico normativo da proteção de refugiados, mesmo que de forma sucinta.

HISTÓRICO NORMATIVO DA PROTEÇÃO AOS REFUGIADOS

O mundo começou a prestar maior atenção à migração de crise e aos deslocamentos forçados, bem como à questão dos refugiados, após as duas grandes guerras mundiais, quando o número de deslocados ao término dos confrontos era consideravelmente grande. O planeta vinha de dois conflitos muito violentos, e o pensamento era criar um ambiente global de cooperação para solucionar os problemas por meio do diálogo entre os diversos países. Com essa ideia, foram criadas a Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, e, posteriormente, suas agências para tratar de diversos assuntos de interesse da humanidade. Uma delas foi o ACNUR, em 1950, com o objetivo de atender às demandas dos refugiados no mundo, garantindo direitos e deveres para esses grupos e para os Estados que os acolhem.

Em 1951, foi assinado o Estatuto dos Refugiados, fruto dos esforços da ONU e dos países signatários para garantir os direitos dos refugiados de guerra, com o principal objetivo de definir diretrizes sobre como os países receptores deveriam agir para assegurar que os refugiados tivessem seus direitos humanos respeitados, bem como os seus deveres dentro no país de acolhimento. Inicialmente, o



status de refugiado não foi abordado de forma abrangente, limitando-se apenas aos refugiados europeus oriundos da II Guerra Mundial, excluindo outras populações deslocadas por diferentes fatores. Para superar essas limitações geográficas e temporais, foi assinado, em 1967, um protocolo que ampliou a aplicação do Estatuto dos Refugiados para que, assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ele ultrapassasse fronteiras e o tempo, ganhando uma natureza universal.

Conforme Fontana, Zimnoch e Lorentz (2017), esses dois documentos – o Estatuto dos Refugiados de 1951 e Protocolo de 1967 – representam marcos instrumentais no âmbito internacional, estabelecendo como os Estados receptores devem acolher e tratar os refugiados em seus territórios. Esses documentos não são os únicos, mas serviram de base para a criação de outros que abordam a temática dos refugiados, adaptados à realidade particular de cada região como, por exemplo, a Convenção Africana sobre Refugiados, criada pela Organização da Unidade Africana (OUA) em 1969, e a Declaração de Cartagena, em 1984, direcionada à situação dos refugiados na América Latina.

Para a ONU, por meio da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951), o termo “refugiado” refere-se a qualquer pessoa que “temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que [...] não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele” (ONU, 1951, p. 2).

Os principais objetivos desses acordos eram de garantir que os refugiados fossem recebidos e tratados com respeito e dignidade, assim como qualquer outro ser humano; rótulos como nacionalidade, religião, cor e raça deveriam ser deixados de lado. O que realmente importa é que todos, antes de qualquer definição, são seres humanos. Portanto, esses tratados representam uma vitória para a legalidade quanto à efetivação dos direitos dos refugiados em outros países, bem como seus deveres em relação ao Estado acolhedor. De acordo com o ACNUR (2021), uma pessoa considerada refugiada tem o direito de buscar e receber asilo em local seguro. A proteção internacional não cobre apenas a segurança física, mas também os mesmos direitos e assistência básica a que qualquer estrangeiro residente legalmente no país tem acesso, incluindo a liberdade de circulação e expressão, além da proteção contra tortura e tratamentos humilhantes. Fontana, Zimnoch e Lorentz (2017) destacam o papel fundamental do Estatuto dos Refugiados na proteção da pessoa refugiada:

O Estatuto dos Refugiados estabelece que os Estados signatários proporcionem aos refugiados presentes em seu território uma série de direitos antes não assegurados (São estes a não discriminação dos refugiados seja por raça, religião, grupo social ou país de origem e dar a eles o mesmo tratamento que é dado aos seus nacionais em matéria de assistência e de serviços públicos) (FONTANA; ZIMNOCH; LORENTZ, 2017, p. 3).



Para uma compreensão completa da definição das migrações de crise/forçadas, é importante destacar que existem subclassificações dentro desse tipo de deslocamento: 1) *refugiados*, são pessoas obrigadas a sair de seu país de origem devido perseguições de vários tipos, como opinião política, religião, raça ou participação em determinados grupos, e que migram por temerem por sua própria vida e/ou a de seus familiares; 2) *apátridas*, que são pessoas que não são cidadãos de nenhum Estado e que enfrentam situação semelhante à dos refugiados, temendo por sua própria vida; e 3) *deslocados internos*, que migram de uma região para outra dentro das fronteiras nacionais, pelos mesmos motivos que os refugiados (FONTANA; ZIMNOCH; LORENTZ, 2017). Este trabalho analisará a migração de crise a partir da subclassificação de refugiados, com foco principalmente no caso dos venezuelanos.

CENÁRIO GLOBAL DA MIGRAÇÃO DE CRISE

Hoje é comum receber notícias sobre conflitos políticos em diversos países do mundo, conflitos esses que têm aumentado a migração de crise. Conforme Bauman (2017):

Em grande medida, trata-se de um dano colateral produzido pelas expedições militares ao Afeganistão e ao Iraque, fatalmente mal avaliadas, mal conduzidas e calamitosas. Elas terminaram com a substituição de regimes ditatoriais pelo teatro sempre aberto da desordem e no frenesi de violência - ajudado e instigado pelo comércio global de armas, livre de controle e alimentado por uma indústria armamentista ávida por lucros, e com apoio tácito de governos ansiosos por aumentar seu PIB (BAUMAN, 2017, p. 11-12).

435

Os fluxos migratórios provenientes dessas regiões são considerados migrações de crise/forçadas, ou seja, deslocamentos em que as pessoas saem de seus países de origem em direção a outros, próximos ou distantes, devido à ausência de perspectiva de melhora e, principalmente, pelo temor de perder a própria vida ou ver familiares em risco. O medo é o principal motor desse tipo de migração; a incerteza sobre a vida no destino torna-se menos importante que o medo de permanecer no país de origem.

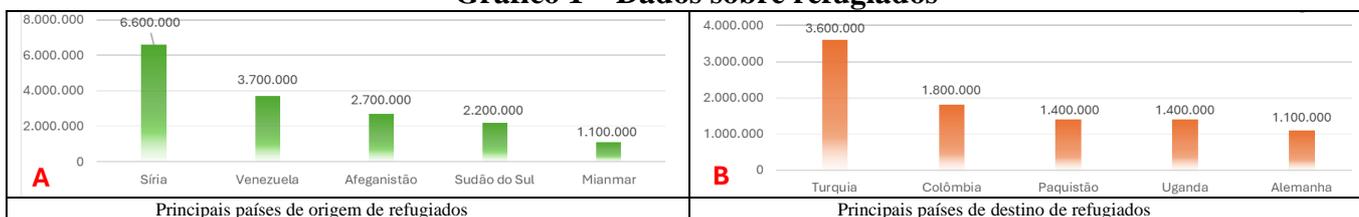
Dados do ACNUR (2020) mostram que o número total de deslocados forçados no mundo é de aproximadamente 79,5 milhões. Os principais países de origem desse fluxo migratório são aqueles classificados como em desenvolvimento, e os cinco primeiros – Síria, Venezuela, Afeganistão, Sudão do Sul e Mianmar – representam 68% do total de refugiados. Três desses países estão em regiões extremamente instáveis, como África (Sudão do Sul) e Oriente Médio (Síria e Afeganistão) (Gráfico 1A). Esses países enfrentam conflitos econômicos, políticos e sociais historicamente enraizados. Venezuela e Mianmar, por sua vez, representam origens de fluxos de refugiados mais recentes, devido características particulares de cada país.



A Venezuela enfrenta um governo autoritário somado a uma grave crise econômica desencadeada pela queda no preço do petróleo, seu principal produto de exportação. Mianmar, desde sua independência do Reino Unido em 1948, vive um cenário similar ao de alguns países da África e do Oriente Médio, onde as fronteiras foram artificialmente impostas pelos países dominantes, agrupando em um mesmo território grupos étnicos rivais, o que provoca conflitos internos. Além disso, Mianmar experimentou décadas de ditaduras sucessivas, e após alguns anos de governo democrático (2010-2021), sofreu um novo golpe militar em 2021. Esse golpe desencadeou uma forte resistência popular, com confrontos violentos entre militares e manifestantes, elevando o número de refugiados provenientes desse país (G1, 2021).

Segundo ACNUR (2020), os principais países de destino de refugiados são países em desenvolvimento, especialmente aqueles vizinhos aos países de origem, destacando-se Turquia, Colômbia, Paquistão, Uganda e Alemanha, que concentram 85% de todos os refugiados do mundo (Gráfico 1B).

Gráfico 1 – Dados sobre refugiados



Fonte: Elaboração própria. Base de dados: ACNUR (2020).

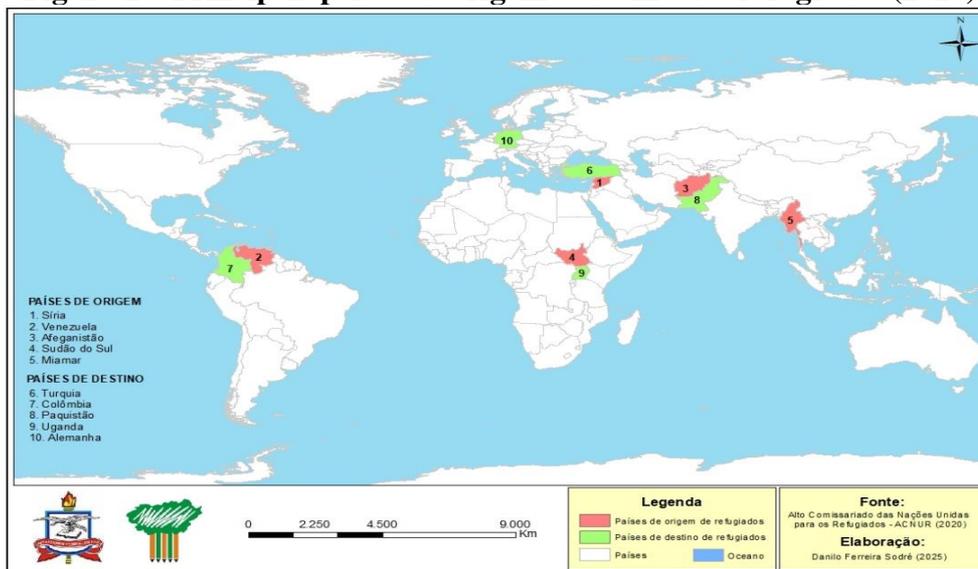
No gráfico 1, observa-se que a Síria (primeiro lugar) é o país de maior procedência de refugiados, com mais de 6,6 milhões de pessoas. Esse país faz fronteira com a Turquia (sexto lugar), que também é o principal destino desses refugiados. Da mesma forma, a Venezuela (segundo lugar), atualmente o segundo país com o maior número de refugiados, faz fronteira com a Colômbia (sétimo lugar), o segundo principal destino de refugiados no mundo. Em terceiro lugar, está o Afeganistão, que faz fronteira com o Paquistão (oitavo lugar), país que recebe um grande número de refugiados. O Sudão do Sul ocupa o quarto lugar e faz fronteira com Uganda (nono lugar), outro país que acolhe um elevado número de refugiados. Já Mianmar (quinto lugar) expulsa refugiados que se distribuem por vários países da Ásia e da Oceania, sem estarem concentrados em um país vizinho específico. A Alemanha (décimo lugar) é o quinto país que mais recebe refugiados. Esses dois últimos países são exceções, pois não fazem fronteira com outros que apresentam grande número de deslocamentos. Com base nessas informações, destacam-se as seguintes observações:

- 1) A migração de crise ocorre, principalmente, entre países em desenvolvimento.



- 2) A migração de crise dirige-se, em grande maioria, para países vizinhos.
- 3) A maioria dos deslocamentos ocorre a curta distância.
- 4) O protagonismo nessa migração cabe aos países em desenvolvimento, enquanto os países desenvolvidos acabam sendo destino para um fluxo menor de migração de crise.
- 5) A maioria dos refugiados provenientes do Oriente Médio e da África, “é resultado da série de conflitos armados e guerras civis que degradam a região” (FONTANA; ZIMNOCH; LORENTZ, 2017, p. 4). Segundo esses autores, as guerras e conflitos internos no continente africano e na região do Oriente Médio criam obstáculos para que os Estados atuem na proteção de seus cidadãos, desencadeando a migração de crise/forçada devido ao medo de perderem suas vidas.

Figura 1 – Principais países de origem e destino dos refugiados (2020)



Fonte: Elaboração própria. Base de dados: ACNUR (2020).

MIGRAÇÃO DE CRISE, SECURITIZAÇÃO E APOROFOBIA NA EUROPA

Quando o número de pessoas atravessando o mar Mediterrâneo em situações precárias e extremamente perigosas em busca de refúgio na Europa aumentou, alguns países da Comunidade Europeia buscaram conter esse tipo de migração por meio da securitização (FONTANA; ZIMNOCH; LORENTZ, 2017). Essa forma de gestão e a crise em torno desses fluxos migratórios surge impulsionada pelo debate político, pelas mídias tradicionais e sites de redes sociais que propagam e associam a migração com uma crise. E essa narrativa influencia a opinião pública e legitimam políticas de securitização e exclusão (SAHIN-MENCUTEK, *et al.*, 2022). Esse pânico moral, frequentemente fomentado por discursos e narrativas que carecem de discernimento e não refletem a realidade (REDDY; THIOLLET, 2023), cria um ambiente propício para a adoção de políticas de securitização.



Essas políticas legitimadas pela opinião pública, influenciada pelo debate político e pela mídia, reforçam a ideia de crise em torno da migração.

Segundo Bauman (2017), a securitização é uma ideia mágica, que transfere a ansiedade gerada por problemas que o governo não pode enfrentar (ou tem pouco interesse em resolver) para outros problemas nos quais os governantes parecem agir com energia diariamente. O autor identifica esses dois tipos de problemas:

No primeiro tipo de problema encontram-se fatores fundamentais da condição humana, como a oferta de empregos de qualidade, a confiança e a estabilidade da condição social, a proteção efetiva contra a degradação social e a imunidade quanto a negação da dignidade – todos esses determinantes da segurança e do bem-estar que os governos, os quais antes prometiam pleno emprego e uma ampla previdência social, são hoje incapazes de anunciar, que irá fornecer. No segundo tipo de problema, à luta com terroristas que conspiram contra a segurança de pessoas comuns e suas estimadas posses facilmente se destaca e ganha predominância – ainda mais pela sua chance de alimentar e sustentar a legitimação do poder e os efeitos do esforço de amealhar votos por um longo tempo. Afinal, a vitória definitiva nessa luta continua sendo uma possibilidade distante (e bastante duvidosa) (BAUMAN, 2017, p. 34).

Assim, é mais vantajoso para os políticos propagarem o medo e demonstrarem força, sinalizando claramente que estariam protegendo sua população. Enquanto o medo persistir, os problemas fundamentais para garantir condições de vida digna são negligenciados, pois a prioridade, antes de qualquer coisa, é manter a vida segura, protegendo os cidadãos do “mal” definido pela ideia de securitização. O sentimento coletivo da população diante dessas medidas é de gratidão, pois a proteção contra o medo é o que confere a popularidade e benefícios a curto e longo prazo para os políticos.

Visto o uso do medo como estratégia política, isso demonstra como o discurso em prol da securitização tem papel determinante em influenciar não apenas a percepção pública, mas também a maneira de lidar com as questões migratórias. Reiteradamente são tratadas através de uma visão simplista e dualista, colocando em extremos migrantes e refugiados por exemplo, reduzindo o debate da complexidade dos fluxos migratórios e sua dimensão humanitária. Para Reddy e Thiollet (2023) esse discurso dicotômico que se constrói, é fundamental na validação de políticas públicas pautadas no controle e exclusão, em detrimento de soluções inclusivas e humanitárias:

Pode-se argumentar que migração é um termo genérico que se refere tanto a migrantes quanto a movimentos de refugiados. No entanto, como mostramos abaixo, enquadrar a crise como uma de migração marginaliza a dimensão humanitária de fluxos em massa envolvendo refugiados e requerentes de asilo. Os discursos de crise em nosso corpus oferecem representações dicotômicas da crise sendo uma crise de migração migrante versus crise de asilo de refugiados e recém-chegados como refugiados ou migrantes irregulares. [...] Eles constroem preferências morais e políticas que, por sua vez, se traduzem ou fornecem legitimidade a políticas públicas (REDDY; THIOLLET, 2023, p. 18).



Esse estudo evidencia como discursos em torno de fluxos migratórios criam determinadas narrativas que tendem a desumanizar os deslocamentos em massa. Ao colocar refugiados de um lado e migrantes “irregulares” de outro, a natureza humanitária desses fluxos migratórios é menosprezada, e pessoas que estão em situação de vulnerabilidade são colocadas como problemas de controle e segurança. Essa ação fortalece a formulação de políticas excludentes, ignorando as histórias, medos e esperanças daqueles que atravessam fronteiras nacionais em busca de segurança e dignidade.

Em síntese, a ideia de securitização seria uma forma de governar uma cidade, um estado ou um país a partir de um modo de segurança aliado ao estado de insegurança. A securitização só se faz necessária diante de uma insegurança iminente, riscos potenciais e do medo (VELASCO, 2014). Um dos efeitos nocivos gerados pela securitização é o sentimento de aversão a determinados grupos rotulados como perigosos e assustadores, ou seja, são acusados, mesmo sem ter cometido crime algum, apenas por serem associados aos “inimigos” definidos pela securitização. Esse julgamento sem qualquer reflexão moral é impulsionado pelo excesso de informações geradoras de medo, que leva várias pessoas a associar etnias, religiões e outros grupos a algo negativo, justificando aversão em vez de compaixão. Conforme Bauman (2017), a ideia de securitização exige as pessoas de uma responsabilidade moral em relação a de determinados grupos de migrantes:

Ela leva à “adiaforização” do tema dos migrantes (ou seja, excluindo-os, bem como aquilo que lhes é feito, da avaliação moral). Uma vez classificados pela opinião pública na categoria de potenciais terroristas, os imigrantes se encontram além dos domínios e fora dos limites da responsabilidade moral – e, acima de tudo, fora do espaço de compaixão e do impulso de ajudar. Com efeito, se treinadas de acordo com o princípio da “securitização”, muitas pessoas sentem-se de modo consciente ou não – satisfeitas por se livrar da responsabilidade pelo destino dos miseráveis, assim como das pressões de um dever moral que, de outra forma, iria inevitavelmente aparecer para atormentar as testemunhas. Por esse alívio – de modo consciente ou não –, muitas pessoas são gratas. A quem? Obviamente, aos políticos que tensionam músculos e falam duro (BAUMAN, 2017, p. 38).

A adiaforização representa justamente essa perda de sensibilidade moral diante da temática migratória, particularmente em relação aos grupos que se deslocam por questões de crise e que são enquadrados no estereótipo de inimigo definido pela ideia de securitização. As principais consequências para os grupos vulneráveis, como os refugiados, são a não aceitação coletiva, o isolamento e diversas formas de preconceito.

A intensificação da adiaforização está associada com a propagação do pânico moral, que de acordo com Cantat, Pécoud e Thiollet (2023), o entendimento do conceito de pânico moral é essencial para a compreensão da relação entre migração e crise. Os autores sustentam que o sentimento de ansiedade coletiva que surge a partir das migrações não podem ser identificados como irracionais, mas



sim, são manifestações que surgem a partir de processos históricos e estruturais que moldam as sociedades contemporâneas. O pânico moral, nessa conjuntura, aparece do entendimento de que os migrantes e refugiados são ameaças, e que como riscos, precisam de controle. Esse conceito vai além quando a percepção da crise é construída e instrumentalizada, dando legitimidade a respostas políticas e sociais que perpetuam a migração como um problema a ser controlado.

Dentro da ideia de pânico moral, um dos efeitos nocivos da securitização é a aporofobia, ou aversão à pobreza, que, segundo Cortina (2020), pode ser observada na migração para a Europa, dividida em dois grupos distintos: o primeiro grupo é o de pessoas que entram no continente pelos aeroportos, visitando os países e seus pontos turísticos, promovendo troca cultural e, sobretudo, ganhos econômicos para diversos negócios (como hotéis, restaurantes, teatros, etc.). Esses são vistos como “migrantes ricos” e são bem recebidos. O segundo grupo inclui aqueles que chegam à Europa pelo mar Mediterrâneo, não trazendo bens materiais, mas sim o desejo de contribuir com o país que os acolhe. Geralmente, são migrantes que fogem de realidades difíceis em suas regiões de origem (como pobreza, fome, guerras e perseguições) e buscam um novo começo. Esse grupo, porém, muitas vezes é desprezado e visto como uma ameaça potencial em países afetados pela ideia da securitização. Logo, o problema não é o rótulo “migrante”, nem a etnia ou a nacionalidade, mas sim a pobreza. Dessa forma, o conceito que melhor descreve essa relação é a aporofobia, conforme destaca Cortina (2020):

Realmente, não se pode chamar xenofilia o sentimento que despertam os refugiados políticos e os imigrantes pobres em nenhum dos países. Não é de modo algum uma atitude de amor e amizade pelo estrangeiro. Também não é um sentimento de xenofobia, porque o que produz a rejeição e a aversão não é que venham de fora, que sejam de outras raças ou etnias, não incomodam os estrangeiros pelo fato de serem estrangeiros, mas incomoda, isso sim, que sejam pobres, que venham a complicar a vida dos que, bem ou mal, vão se defendendo, que não tragam, aparentemente, recursos, mas sim problemas (CORTINA, 2020, p. 19-20).

O preconceito contra migrantes se direciona principalmente aos grupos mais desprovidos economicamente. Há um incômodo coletivo em relação aos pobres, aos indigentes e aos desamparados, que parecem incapazes de trazer qualquer impacto positivo sobre o PIB dos países para onde migram ou em que vivem e que, conforme sugere as ideias de securitização e aporofobia, aparentam apenas “trazer problemas”. Esses grupos seriam vistos como um fardo que eleva os custos da saúde pública, compete por empregos com os habitantes locais, potencialmente ameaça à segurança como possíveis terroristas ou criminosos, e carrega valores distintos dos do país de destino. Além disso, acreditam que esses migrantes pobres poderiam comprometer o “bem-estar” da sociedade local – uma sociedade que, embora tenha suas desigualdades e problemas de pobreza, estes permanecem velados pela lógica da



securitização e são considerados menores diante do sofrimento daqueles que fogem de guerras e da miséria (CORTINA, 2020).

Dessa forma, o termo mais adequado para descrever as resistências enfrentadas por imigrantes pobres e refugiados em países centrais – ou países economicamente mais desenvolvidos do que os da origem –, especialmente naqueles onde as ideias de securitização estão profundamente enraizadas no Estado e na sociedade civil, é “aporofobia”. Esse termo, cunhado por Cortina (2020), explica a aversão ao migrante pobre e refugiado:

Convencida de que não se rejeita tanto os estrangeiros quanto os pobres, busquei em meu dicionário grego dos tempos do bacharelado um termo para designar o pobre, o sem recursos, e encontrei o vocábulo áporos. Contando com ele, me permiti construir o termo “aporofobia”, por analogia com “xenofobia” e com “homofobia” (CORTINA, 2020, p. 30).

Na sociedade atual, onde as relações se baseiam em troca mútua – você recebe o que deseja ao fornecer algo em troca – o pobre, aquele sem condições de oferecer nada, acaba sem voz e sem lugar. São os migrantes que, obrigados a deixar sua terra natal por causa de guerra, fome e miséria, enfrentam uma trajetória cheia de obstáculos, como máfias de pessoas e contrabandistas, embarcações irregulares, e, mesmo que consigam estar vivos na Europa, a aflição persiste: estão em um local desconhecido, cercados por pessoas hostis, abrigados em condições precárias e convivendo constantemente com a ameaça de deportação a qualquer momento (CORTINA, 2020).

A ideia da securitização, portanto, limita a noção de um mundo globalizado, interligado ou cosmopolita. Junto à aporofobia, ela reflete uma falha moral e fomenta ideias desumanas ao categorizar e generalizar determinados grupos de pessoas (migrantes) de forma negativa, beneficiando mais os grupos extremistas, do que a própria população local e os refugiados. Para Bauman (2017), identificar a migração de crise como um problema de segurança nacional e pessoal fortalece as organizações terroristas de três formas: 1) promover um sentimento anti-islâmico nos países europeus, aumentando o medo e o ódio público, e levando jovens islâmicos se sentirem inferiores, julgados apenas pela sua aparência, nacionalidade ou religião, o que intensifica a percepção de um conflito gerando um sentimento de guerra, de coalizão de culturas e religiões; 2) reforça a ideia de que “quanto pior, melhor”, pois quanto mais precárias as condições de vida dos migrantes, especialmente jovens mulçumanos, mais vulneráveis eles ficam à influência de grupos terroristas, dificultando a integração cultural; 3) explora a dinâmica do estigma, que envolve crenças negativas e injustas sobre um grupo, transformando o que é visto como diferente em “anormal” e passível de exclusão. Pior ainda que a exclusão, é forçá-los a aceitar sua “imperfeição”, e, portanto, sua suposta inferioridade em relação aos nacionais.



Isso gera três impactos aos imigrantes refugiados estigmatizados como “anômalos”: o primeiro leva os refugiados a se verem como inferiores, resultando em sentimentos de humilhação e vergonha; o segundo aprofunda esse sentimento, causando uma desvalorização pessoal intensa, o que pode levar à depressão e a uma sensação de impotência; e o terceiro, talvez o mais cruel, ocorre quando o migrante estigmatizado não se vê dessa forma e, ao se considera “normal”, passa a enxergar as demais pessoas de maneira distorcida, como anormais. Essas pessoas podem procurar grupos que as aceitem e validem essa “normalidade”, como as redes de recrutamento de terroristas que se beneficiam desse impacto (BAUMAN, 2017).

Portanto, a abordagem da migração de crise no continente europeu, baseada na securitização somada à aporofobia, cria um ambiente instável de pânico moral, onde alguns são considerados aptos a entrar, enquanto outros são vistos como indignos de viver na Europa. Isso favorece tanto os grupos extremistas quanto fora dele, ao alimentar organizações terroristas que exploram a frustração desses jovens como arma para gerar terror. Além disso, as próprias mídias sensacionalistas moldam e distorcem as opiniões sobre a “crise migratória”.

A SECURITIZAÇÃO E APOROFOBIA NA MIGRAÇÃO VENEZUELANA

442

Um caso recente na dinâmica da mobilidade humana que merece atenção por apresentar vários traços de migração de crise, securitização e aporofobia é o deslocamento de venezuelanos que se intensificou a partir de 2017. De acordo com Wendling, Nascimento e Senhoras (2021), esse fluxo migratório é reflexo de crises políticas, econômicas e sociais que a Venezuela enfrenta desde de 2010, que se agravou com a morte do então presidente Hugo Chávez em 2013. A presidência da Venezuela passou para o vice-presidente, Nicolas Maduro, que desde o início demonstrou não ter as mesmas habilidades políticas e o carisma do seu antecessor. O surgimento da crise venezuelana é associado à dois fatores: a queda no preço do petróleo e a alta da inflação, que tiveram impacto direto na sociedade venezuelana, provocando um cenário sem assistência nos principais serviços básicos e ausência de produtos essenciais.

Corroborando com tais argumentos, Mendes, Silva e Senhoras (2022) destacam os altos e baixos da economia venezuelana nas primeiras décadas do século XXI:

Desse modo, se observa que ao longo do tempo, a Venezuela passa por momentos de alternâncias políticas e socioeconômicas, com grande ganhos e perdas da valorização de sua moeda, além de implementação de políticas públicas por meio do clientelismo e rentismo, o que favoreceu ao fechamento de grande parte do mercado local e, assim, corroborou para projeção de migrações em decorrência da falta de alimentos e outros de necessidade básica (MENDES; SILVA; SENHORAS, 2022, p. 128).



Essa instabilidade econômica e social não estimulou apenas o fechamento do mercado interno, mas também impulsionou o deslocamento de venezuelanos em busca de melhores condições. Esse fluxo considerável de migrantes e refugiados que buscavam a sobrevivência e o sustento familiar, direcionou-se para várias partes do planeta, mas se concentraram em países latino-americanos, a justificativa se dá pela proximidade com seu país de origem, laços culturais e linguísticos e também a presença de acordos bilaterais com a Venezuela (WENDLING; NASCIMENTO; SENHORAS, 2021; MENDES; SILVA; SENHORAS, 2022; SODRÉ, 2022; SIMÕES; VAZ, 2023). Este fenômeno pode ser analisado a partir dos conceitos de migração de crise e securitização, visto que muitos países receptores veem a chegada dos venezuelanos com preocupação e, geralmente, optam por políticas migratórias que controlam fronteiras com um discurso de proteção interna.

A securitização do fluxo migratório venezuelano é visível nas ações de diversos Estados, que tratam os migrantes como possíveis ameaças econômicas, sociais e para a segurança nacional. Geralmente há o reforço de barreiras nas fronteiras, e quando estes migrantes conseguem entrar, surgem dificuldades no acesso a direitos essenciais como o acesso a moradia e ao trabalho formal. A narrativa da securitização, que se sustenta através de discursos políticos e midiáticos, tornam propícia a ideia de que os migrantes são um peso extra para a sociedade que os recebe, robustecendo estigmas e criando um cenário de exclusão e discriminação. Exemplos podem ser vistos no Estados Unidos e em alguns países da União Europeia, que apresentam uma tendência para securitizar a migração de crise (BRANCANTE; REIS, 2009; FONTANA; ZIMNOCH; LORENTZ, 2017; CONTRERA; MARIANO; MENEZES, 2021) e também no Brasil com a sua política da Operação Acolhida, criada para gerir a migração venezuelana, tendo o exército brasileiro como principal responsável por essa política. Sua estrutura é composta por um tripé: ordenamento da fronteira, acolhimento e interiorização (SODRÉ, 2022; SIMÕES; VAZ, 2023; MORAES; SIMÕES, 2024).

O contexto da migração venezuelana também é cercado pela ideia da aporofobia (CORTINA, 2020). Muitos venezuelanos que chegam a países como Brasil, Peru ou Colômbia encontram-se em uma situação de vulnerabilidade econômica, que por sua vez, maximiza o preconceito contra eles. No caso do Peru, Delzo (2023) identifica que com a chegada massiva de venezuelanos, fez o país mudar sua política migratória:

Neste sentido, a chegada permanente e massiva de venezuelanos tem obrigado o Estado peruano (em especial o poder executivo) a realizar diversas mudanças em sua política migratória, que – nos últimos anos – oscila entre a “hostilidade” (devido ao endurecimento do controle migratório, expulsões, rejeições na fronteira e controles de identidade, entre outros) e “hospitalidade seletiva” (que procura diferenciar entre o desejável e o indesejável dentro da população migrante) (DELZO, 2023, p. 232).



Essas políticas de securitização dificultaram a vida dos venezuelanos no Peru, gerando situações ambíguas e falta de proteção, e quando autorizados a ficar no país, somente com visto de temporários, o que restringe seus direitos. O reflexo disso, é a não aceitação de venezuelanos pela população local, visto a pesquisa feita pelo Instituto de Estudos Peruanos (IEP) em 2019, onde 73% dos entrevistados eram contrários a chegada de venezuelanos no país por vários motivos: afetam a economia, tiram empregos, aumentam a criminalidade, este último motivo é destacado pelo autor como infundado, as taxas de criminalidade nacional envolvendo estrangeiros foi de apenas 1,8% (DELZO, 2022).

Na Colômbia, Leon Rojas (2020) identifica que o país adota medidas com viés da securitização para controlar, em parte, o fluxo migratório, através do controle das fronteiras e com o aumento das exigências para migrantes entrarem em território colombiano. O agravante é que a maioria não tem tais requisitos e muito menos condições financeiras para obter, fato que não inibiu a migração, porém piorou as condições de vulnerabilidade dos migrantes.

Para Nossa, *et al.* (2021) a situação dos venezuelanos na Colômbia é cercada de estigmas como todos os grupos que realização migrações de crise/refugiados, inclusive a aporofobia:

Preconceitos e comportamentos de rejeição por meio de ações xenófobas em relação aos migrantes também são influenciados por outras formas de fobia e ódio. Uma delas é a aporofobia. Como evidenciado acima, uma parte dos colombianos, ao invés de rejeitar os estrangeiros pelo fato de serem estrangeiros, sente aversão pela população venezuelana que apresenta situações bastante precárias em termos de meios de subsistência (NOSSA *et al.*, 2021, p. 24).

444

A visão negativa destes migrantes por parte da população nativa concentra-se não na nacionalidade ou por serem estrangeiros, mas sim na ideia de que são pobres, e por isso, seriam incapazes de contribuir economicamente com o local. Ou pior ainda, seriam mais pessoas que iriam demandar o aumento das despesas do Estado para garantir o acesso a direitos fundamentais. Essa visão da aporofobia associada à securitização, justifica o tratamento desumanizante e as condições precárias em que muitos desses migrantes são forçados a viver no local de “acolhida”.

Dentro do contexto global, segundo a Plataforma de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela (R4V), existem mais de 7,7 milhões de imigrantes venezuelanos espalhados pelo mundo. Esse número é definido pela soma dos refugiados, migrantes e requerentes de asilo venezuelanos, contabilizados e comunicados pelos países anfitriões (R4V, 2024). A Tabela 1 e a Mapa 2 representam os dez principais países de destino dos migrantes venezuelanos, podendo-se constatar que:

1) Os países da América Latina destacam-se nessa migração por serem os mais escolhidos como destino; apenas um deles, a Espanha, não faz parte do continente Americano.



2) A Colômbia é o principal destino desse fluxo migratório. Isso pode ser explicado pela extensa fronteira do país com a Venezuela, que facilita o deslocamento rápido para migrações em massa, além de aspectos históricos e culturais que influenciam na escolha desse país.

3) Apenas dois países com economias mais sólidas (EUA e Espanha) figuram entre os dez principais destinos. Isso indica que, mesmo com a relação desses países com a securitização e aporofobia desta migração, existe uma parcela desse fluxo que se dirige a países que possam oferecer melhores condições econômicas para além da América Latina.

4) Levanta-se a hipótese que muitos países destacados são corredores para outros destinos. Os fluxos identificados em um país não necessariamente permanecem ali para sempre. Isso é observado no deslocamento de venezuelanos para os EUA e para a Espanha, destacando a mobilidade secundária de migrantes que passam por países da América Latina e se direcionam a esses outros países em busca de melhores condições de vida e segurança.

5) Existem quatro países amazônicos (Colômbia, Peru, Brasil e Equador) que, juntos, somam cerca de 5,4 milhões de migrantes venezuelanos, o que representa 70,1% de todo o fluxo de migrantes venezuelanos, destacando a importância da região amazônica diante dessa migração.

Tabela 1 – Dez principais países de destino da migração venezuelana (2024)

	Países	Nº de pessoas	Unidade de Medida
1	<i>Colômbia</i>	2,9	Milhões
2	<i>Peru</i>	1,5	Milhões
3	<i>Brasil</i>	568,1	Mil
4	<i>EUA</i>	545,2	Mil
5	<i>Chile</i>	532,7	Mil
6	<i>Espanha</i>	477,4	Mil
7	<i>Equador</i>	444,8	Mil
8	<i>Argentina</i>	164,0	Mil
9	<i>República Dominicana</i>	124,1	Mil
10	<i>México</i>	113,1	Mil

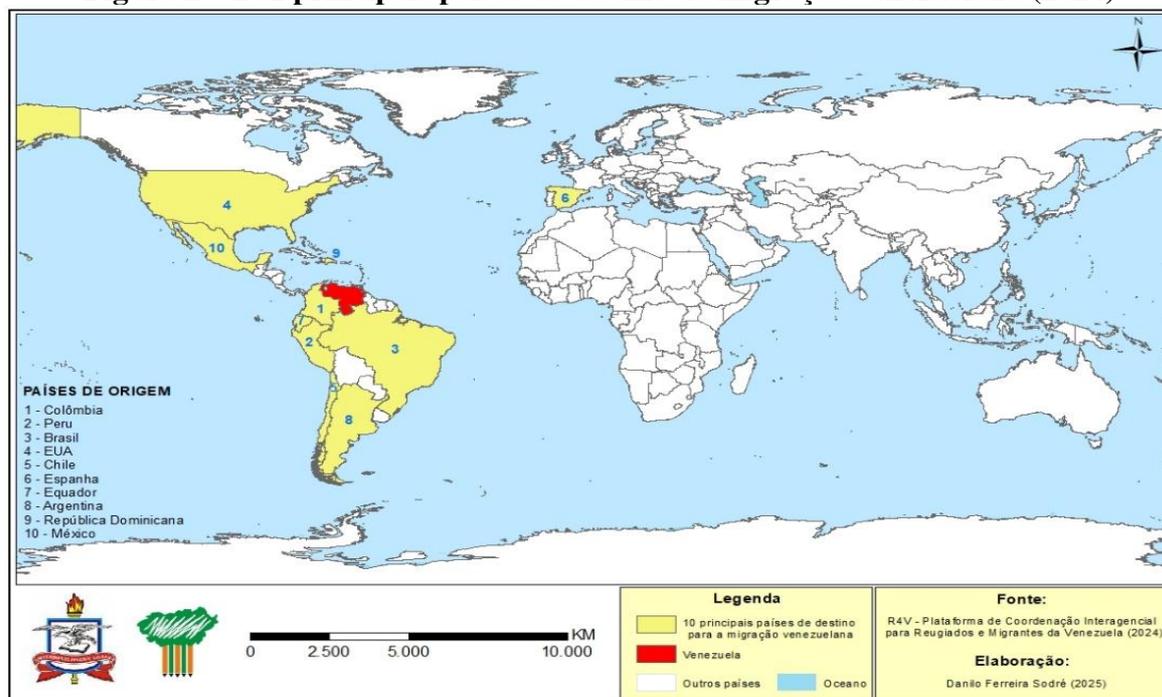
Fonte: Elaboração própria. Base de dados: R4V (2024).

A partir destes dados, verificou-se que a maioria dos países que concentram o fluxo dessa migração são aqueles que enfrentam desafios econômicos e sociais consideráveis. Isso significa que, ao receber um grande volume de pessoas, esses países podem ver problemas internos – como o desemprego, a falta de moradia digna, o aumento da demanda por saneamento básico e a pressão sobre serviços essenciais, como saúde e educação – se intensificarem com a pressão da população local. Um cenário assim, torna o terreno propício para práticas de xenofobia e aporofobia. Como discutido anteriormente, migrantes provenientes de crises, independentemente da origem da crise, tendem a enfrentar resistência por parte da população local, influenciada pelo discurso público adotado pela mídia



e por setores políticos. Esses discursos alimentam a ideia de que os migrantes são responsáveis por problemas como o aumento do desemprego e da criminalidade, ainda que isso não tenha base factual.

Figura 2 – Dez principais países de destino da migração venezuelana (2024)



Fonte: Elaboração própria.

Além disso, a forma como alguns países têm lidado com o aumento do fluxo de venezuelanos em seus territórios reforçam a noção de securitização e aporofobia, evidenciando as dificuldades em equilibrar políticas de acolhimento com preocupações de segurança. No Brasil, por exemplo, a Política da Operação Acolhida, implementada no estado de Roraima, tornou-se uma resposta humanitária significativa. Ela não apenas organiza a fronteira e gerencia o fluxo migratório, mas também promove a interiorização dos imigrantes para outras regiões do país, com o objetivo de descentralizar responsabilidades entre os estados brasileiros, tirando parte da pressão de Roraima (SALAZAR, 2021; GRIGOLI; ALMEIDA, 2022; PAIVA, 2023). No entanto, essa política reforça também traços de securitização, pois há ênfase no controle das fronteiras e no gerenciamento dos imigrantes pelo exército brasileiro como “questão de segurança”, muitas vezes colocando em segundo plano a dimensão humana e os direitos fundamentais dos refugiados e migrantes (SODRÉ, 2022).

Portanto, a migração Venezuela intensifica o debate sobre a migração de crise, securitização e aporofobia, especialmente considerando as especificidades da região que ela se concentra: América Latina e em países amazônicos. O deslocamento massivo de venezuelanos levanta desafios complexos para a região em termos de gestão e acolhimento, particularmente devido à vulnerabilidade econômica e



às limitações estruturais desses países. Além disso, a proximidade geográfica e os laços históricos entre a Venezuela e seus vizinhos tornam o processo de acolhimento ainda mais sensível, pois a pressão sobre os serviços públicos, a economia local e a infraestrutura social podem exacerbar tensões sociais. A securitização da migração, acompanhada de narrativas que associam esse fluxo de pessoas à criminalidade ou à instabilidade, pode maximizar a xenofobia e a aporofobia, tornando ainda mais difícil a integração. Nesse caso, o debate sobre essa migração deve incluir discussões sobre políticas de solidariedade regional, desenvolvimento inclusivo e garantia de direitos humanos para os migrantes e as comunidades locais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A migração de crise é um fenômeno multifacetado que reflete as vulnerabilidades estruturais de um sistema internacional marcado por desigualdades e instabilidades entre regiões. As perspectivas teóricas indicam que os deslocamentos forçados são moldados por interações entre fatores econômicos, sociais e políticos, destacando a importância de abordagens que priorizem a proteção humanitária desses migrantes. Contudo, em muitas ocasiões a crise é estendida para o destino, pois os Estados ignoram a normativa internacional de proteção aos refugiados, isso demonstra que, embora avanços tenham sido alcançados desde a assinatura do primeiro documento em prol da proteção dos refugiados, o sistema internacional enfrenta desafios crescentes com a fragmentação dos compromissos globais em favor das demandas individuais e internas dos países envolvidos em migrações de crise.

No cenário global, os deslocamentos provocados por crises revelam a insuficiência dos mecanismos de acolhimento e a prevalência de respostas securitárias, frequentemente em detrimento dos princípios humanitários. Na Europa, esse contexto é agravado por discursos que associam migrantes a ameaças à segurança, alimentando aporofobia e dificultando a integração em sociedades democráticas. Entretanto, os fluxos migratórios de crise demonstram que por ser um movimento rápido e involuntário, a maioria se direciona para países vizinhos. Colocando em xeque esse discurso de crise migratória enfrentada pela Europa, a crise existe sim na Europa, mas ela é criada pelos próprios políticos e pela mídia, através da securitização e da aporofobia, impondo um cenário difícil para migrantes e refugiados que tentam buscar nesse continente a segurança que lhes falta nos países de origem.

Portanto, o que ocorre na migração de crise vai além da xenofobia, se fosse isso, as migrações turísticas pelo continente Europeu não seriam bem-vindas. Os migrantes que não são bem-vindos, são pobres, oriundos de crises, que chegam por caminhos não-oficiais, que buscam ajuda para sobreviver, isso se chama aporofobia – aversão a pobreza. A narrativa construída na realidade pela junção da



securitização e da aporofobia é extremamente forte e de difícil superação por partes dos migrantes, o que leva a estigmatização deles e a dificuldade de se sentirem acolhidos, podendo viver uma extensão da crise na origem para o destino.

Dentro desse contexto, a migração venezuelana, um exemplo emblemático da migração de crise, evidencia como práticas de securitização e aporofobia afetam a recepção de deslocados em países da América Latina. Apesar de enfrentarem situações de extrema vulnerabilidade, os migrantes venezuelanos frequentemente lidam com barreiras institucionais e narrativas discriminatórias que reforçam sua exclusão social. Enxergar migrantes de crise como ameaça à segurança e ao estilo de vida dos países de destino é uma percepção equivocada. Acusar essas pessoas sem evidências ou fundamentos constitui um julgamento sem base, algo inaceitável em qualquer tribunal, mesmo que esse “tribunal” seja o julgamento público nas ruas.

Essas reflexões destacam a necessidade de políticas migratórias que combinem princípios de solidariedade, direitos humanos e eficiência na gestão de fronteiras. Para tanto, é imprescindível que os países, especialmente os da América Latina, construam estratégias regionais mais inclusivas e coordenadas, promovendo uma resposta mais humanitária e eficaz às crises migratórias contemporâneas, como o caso da venezuelana.

O tema da migração de crise apresenta diversas lacunas que podem ser exploradas em estudos futuros, contribuindo para um entendimento mais abrangente e soluções mais eficazes. Uma possibilidade é investigar como outras regiões, além da Europa e da América Latina lidam com as migrações de crise, destacando como são as suas respostas diante desse fluxo, permitindo uma análise comparativa de políticas migratórias. Uma segunda possibilidade centra-se na aporofobia, especificamente, como a mídia tem agido para construir narrativas reforçando preconceitos. Uma terceira possibilidade é a análise da migração venezuelana a partir de outros recortes geográficos, como nos EUA e na Europa, onde os desafios e as dinâmicas de adaptação podem divergir da América Latina. E por fim, uma quarta possibilidade seria a análise da relação entre a migração de crise e as mudanças climáticas, visto a crise climática como um campo emergente de estudo dentro das migrações contemporâneas.

REFERÊNCIAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Migração, refúgio e apátrida: Guia para Comunicadores**. Brasília: ACNUR, 2019. Disponível em: <www.acnur.org>. Acesso em: 20/01/2025.



ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Perguntas e respostas**: quais são os direitos de um refugiado? Brasília: ACNUR, 2021. Disponível em: <www.acnur.org>. Acesso em: 20/01/2025.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Tendências Globais em Deslocamento Forçado**. Copenhagen: ACNUR, 2020. Disponível em: <www.acnur.org>. Acesso em: 20/01/2025.

BAENINGER, R.; PERES, R. “Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil”. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, vol. 34, n. 1, 2017.

BAUMAN, Z. **Estranhos a nossa porta**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2017.

BRANCANTE, P.; REIS, R. “A ‘securitização da imigração’: mapa do debate”. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 77, 2009.

CALEGARI, M. “Gênero e Migração de crise no Brasil: Reflexões iniciais”. **Anais do III Simpósio Gênero e Políticas Públicas**. Londrina: UEL, 2014.

CANTAT, C.; PÉCOUD, A.; THIOULET, H. “Migration as Crisis”. **American Behavioral Scientist**, vol. 0, 2023.

CASTLES, S. “Entendendo a migração global. Uma perspectiva desde a transformação social”. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, vol. 18, n. 35, 2010.

CLOCHARD, O. “Les réfugiés dans le monde entre protection et illégalité”. **EchoGéo**, vol. 2, 2007.

CONTRERA, F.; MARIANO, K. L. P.; MENEZES, R. G. “Retórica da ameaça e securitização: a política migratória dos Estados Unidos na administração Trump”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 37, n. 108, junho, 2021.

CORTINA, A. **Aporofobia, a aversão ao pobre**: um desafio para a democracia. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

DELZO, P. “Migración venezolana em el Perú: percepciones y realidades”. In: DELZO, P. **Desafíos y amenazas a la seguridad em América Latina**. Lima: Ejército del Perú, 2022.

FONTANA, E.; ZIMNOCH, L.; LORENTZ, L. **A crise migratória no século XXI**: anomalia ou consequência da política internacional? Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

G1. “Entenda o golpe militar em Mianmar”. **G1** [2021]. Disponível em: <www.g1.globo.com>. Acesso em: 25/12/2024.

GRIGOLI, G.; ALMEIDA, V. “A securitização da fronteira brasileira diante da crise migratória venezuelana”. **Coleção Meira Mattos: Revista das Ciências Militares**, vol. 16, n. 55, 2022.

ISIM. “Crisis Migration”. **ISIM** [2023]. Disponível em: <www.isim.georgetown.edu>. Acesso em: 20/12/2024

LEON ROJAS, A. “Gobernabilidad migratoria, ¿reforzando el modelo de securitización en Suramérica? El éxodo venezolano y sus retos para el Estado colombiano”. **Estudios Políticos**, n. 57, 2020.



LIMA, *et al.* **A guerra russo-ucraniana e seus impactos para o Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022.

MENDES, F.; SILVA, C.; SENHORAS, E. “História recente da Venezuela: crise e diáspora”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 10, n. 29, 2022.

MORAES, P.; SIMÕES, G. “A segurança humana e o emprego dos contingentes militares na Operação Acolhida”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 19, n. 57, 2024.

NOSSA, I. *et al.* **Xenofobia hacia personas venezolanas: Manifestaciones en cinco ciudades colombianas**. Bogotá: FES, 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Convenção Relativa ao Estatuto de Refugiados: Convention Relating to the Statute of Refugees**. Genebra: ONU, 1951. Disponível em: <www.acnur.org>. Acesso em: 02/01/2025.

PAIVA, A. “Militarização no acolhimento aos migrantes venezuelanos: securitização e ajuda humanitária”. **Anais do IX Encontro Internacional de Política Social**. Vitória: UFES, 2023.

R4V. “Plataforma de Coordenação Interagencial para Migrantes e Refugiados da Venezuela”. **R4V** [2024]. Disponível em: <www.r4v.info>. Acesso em: 16/12/2024.

REDDY, M.; THIOLLET, H. “The Making of a Crisis: Migration and Polarization in the French Press”. **American Behavioral Scientist**, vol. 0, 2023.

SAHIN-MENCUTEK, Z., *et al.* “A crisis mode in migration governance: comparative and analytical insights”. **Comparative Migration Studies**, vol. 10, n. 12, 2022.

SALAZAR, A. **As contribuições da Operação Acolhida para a segurança e a defesa nacional no âmbito da Política Nacional de Defesa** (Trabalho de Conclusão de Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército). Rio de Janeiro: ECEME, 2021.

SIMÕES, G.; VAZ, L. “O preparo e emprego militar na crise migratória venezuelana no Brasil”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 15, n. 45, 2023.

SIMON, G. **Géodynamique des migrations internationales dans le monde**. Paris: PUF, 1995.

SODRÉ, D. **Migração Internacional na Pan-Amazônia: Um estudo sobre a migração venezuelana e o acolhimento dos migrantes em Boa Vista-RR e Belém-PA** (Dissertação de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento). Belém: UFPA, 2022.

VELASCO, S. **Imigração na União Europeia: uma leitura crítica a partir do nexos entre securitização, cidadania e identidade transnacional**. Campina Grande: Editora da UEPB, 2014.

WENDLING, K.; NASCIMENTO, F.; SENHORAS, E. “A crise migratória venezuelana”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 8, n. 24, 2021.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano VI | Volume 20 | Nº 59 | Boa Vista | 2024

<http://www.ioles.com.br/boca>

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima